



Esclarecimento 20/04/2021 18:17:44

Questionamento formulado pela DSS TECNOLOGIA. Pergunta 1) Em face do exposto da diária e meia diária que se encontram na página 23 conforme em anexo abaixo, temos o seguinte questionamento: A empresa deverá emitir a nota fiscal dos valores pagos como diária e meia diária? A informação é válida, pois em caso de emissão de nota fiscal dessa receita, teremos que considerar a incidência tributária que vai ter sobre esse faturamento, caso não tenha a necessidade da emissão de nota fiscal, qual seria a alternativa para o pagamento dessa receita? Resposta 1) Sim, quando do faturamento do serviço mensal, os valores pagos como diária e meia diária devem ser inseridos na nota fiscal de serviços.

[Fchar](#)